



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

A EDUCAÇÃO INFANTIL E O IMPACTO SOCIAL DO PAPEL DA UNIVERSIDADE

Carla Cristina Dutra Búrigo - UFSC
Monica Feitosa de Carvalho Pedrozo Gonçalves - UFSC

RESUMO:

O presente artigo tem por objetivo, refletir sobre o impacto social do papel da universidade no processo de desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil (SEI) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a partir da homologação da Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011). Acreditamos que a Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011) na medida em que normatiza, interfere, substancialmente, no contexto de desenvolvimento social e organizacional do SEI-HU, bem como no impacto social do papel da universidade. A publicação relativamente recente da Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011), diante da realidade do SEI/HU, evidencia um campo de pesquisa interessante, uma vez que apresenta essencialmente uma contradição no que tange ao papel social da universidade, ou seja, ao mesmo tempo em que a universidade como instituição social no geral, deve atender a toda a comunidade onde está inserida, no singular, ela poderá negar este atendimento desconhecendo a peculiaridade de existência desta unidade educativa. Estas reflexões constituem o corpo de uma pesquisa em andamento, em nível de mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária/UFSC (GONÇALVES, 2013).

Palavras-Chaves: Universidade; Educação Infantil; Gestão Universitária.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo tem por objetivo, refletir sobre o impacto social do papel da universidade no processo de desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil (SEI) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a partir da homologação da Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011).

A Resolução (BRASIL, 2011) em comento, fixa normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal, bem como, do Serviço de Educação Infantil - HU/UFSC. O SEI-HU/UFSC possui uma trajetória de vinte e três anos de atendimento à primeira etapa da Educação Básica, aos filhos dos servidores lotados no HU/UFSC.

Acreditamos que a Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011) na medida em que normatiza, interfere, substancialmente, no contexto de desenvolvimento social e organizacional do SEI-HU, bem como no impacto social do papel da universidade.

A publicação relativamente recente da Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011), diante da realidade do SEI/HU, evidencia um campo de pesquisa interessante, uma vez que apresenta essencialmente uma contradição no que tange ao papel social da universidade, ou seja, ao mesmo tempo em que a universidade como instituição social no geral, deve atender a toda a comunidade onde está inserida, no singular, ela poderá negar este atendimento desconhecendo a peculiaridade de existência desta unidade educativa.

Concebemos a universidade, como uma instituição social, que conforme Chauí (2003, p. 06),

(...) acompanham as transformações sociais, econômicas e políticas, e como instituição de cunho republicano e democrático, a relação entre universidade e Estado também não pode ser tomada como relação de exterioridade, pois o caráter republicano e democrático da universidade é determinado pela presença ou ausência da prática republicana e democrática no Estado. Em outras palavras, a universidade como instituição social diferenciada e autônoma só é possível em um Estado republicano e democrático.

O objetivo de criação do SEI-HU/UFSC em 1990 ocorreu por uma demanda social apontada pelos servidores do HU/UFSC, que reivindicavam uma creche que atendesse seus filhos em horários compatíveis com os praticados no Hospital Universitário. Desta forma, o SEI-HU se mantém até os dias de hoje, como um serviço integrante do organograma do HU e, embora tenha propósitos educacionais, não tem o reconhecimento legal enquanto uma unidade educativa na Instituição (UFSC, 2013a).

Isto posto, apresentaremos neste artigo algumas reflexões, quiçá iniciais, sobre o papel social da universidade a partir da publicação da Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011), no processo de desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil (SEI) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Estas reflexões



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

constituem o corpo de uma pesquisa em andamento, em nível de mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária/UFSC (GONÇALVES, 2013).

Para o desenvolvimento do presente artigo, partiremos inicialmente, do que dispomos de mais concreto, ou seja, o SEI-HU. Posteriormente apresentaremos a política da Instituição na qual o SEI-HU está inserido. Em seguida, buscamos compreender as políticas públicas educacionais brasileiras, especialmente a partir da década de 90, e suas repercussões em relação às políticas institucionais. Por fim, retornamos ao ponto de partida, visando compreender as relações de mediação constituídas nesta trajetória, obtendo, quiçá, uma rica totalidade de determinações.

1. O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEI-HU

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (BRASIL, 1996), define como Educação Infantil:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem com finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996, Art. 29).

Cabe ressaltar que, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2009b), determina que as crianças que completam 06 (seis) anos de idade após o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, devem ser matriculadas na Educação Infantil.

O SEI-HU é um Projeto educativo que visa atender os filhos e netos dos servidores lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, em horários compatíveis com sua jornada de trabalho. A faixa etária atendida pelo SEI-HU compreende crianças de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos de idade (UFSC, 2013a).

O SEI-HU foi inaugurado no dia 03 de agosto de 1990, contudo, a ideia de estruturar um espaço que atendesse aos filhos dos servidores do HU surgiu em 1986 por iniciativa dos próprios servidores em parceria com a Associação de Servidores do Hospital Universitário (ASHU) (UFSC, 2013a).

Em 1986 foi instituída então, a primeira comissão para estudar a implantação de uma creche, entendida neste estudo como unidade educativa. Em março de 1987, foi elaborado um projeto pelo Escritório Técnico Administrativo da UFSC (ETUSC) e aprovado por esta comissão. No mesmo ano, foram liberadas as verbas destinadas à construção e implementação da Creche do Hospital Universitário, como foi denominada inicialmente (UFSC, 2013a).

Em 1989 foi instituída uma segunda comissão com representantes de todas as diretorias do Hospital, com o objetivo de discutir profundamente a proposta de abertura,



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

estabelecendo normas para ingresso, permanência, limite de vagas, proporção professor/criança e faixa etária a ser atendida (UFSC, 2013a).

Com a promulgação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1989) e a garantia da Educação Infantil como um direito das crianças, tal deliberação veio ratificar a necessidade de qualificar o atendimento ofertado pelo SEI-HU às crianças de zero a seis anos, imprimindo um caráter pedagógico. Portanto, se inicialmente, o SEI-HU buscou atender uma demanda de horários, desde seu primeiro ano, a busca pela qualificação do atendimento foi e continua sendo o grande propósito desta unidade educativa.

Nos seus 23 anos de história, este espaço já foi denominado Creche do Hospital Universitário, passando em seguida para Escola de Educação Infantil, objetivando a superação do viés assistencialista e, sua atual denominação Serviço de Educação Infantil deve-se a sua inserção no organograma do Hospital Universitário, como uma unidade educativa organizacional.

O SEI-HU está inserido no organograma do HU como um setor ligado à Divisão Auxiliar de Pessoal (DAP), que por sua vez está ligado à Direção Administrativa (DA) e, por conseguinte, à Direção Geral (DG). Todavia, o SEI-HU não está inserido no organograma da UFSC como unidade educativa.

De acordo com o PPP (UFSC, 2013a), o SEI-HU atende 121 crianças entre 03 (três) meses a 05 (cinco) anos de idade, divididos em seis grupos no período matutino e cinco grupos no período vespertino.

O SEI-HU oferece seu espaço como campo de estágio curricular para os Cursos de Pedagogia e Nutrição da UFSC, além de campo para observações e pesquisas de outros cursos de graduação e pós-graduação da Universidade e demais instituições de ensino superior.

A forma de contratação dos profissionais, na sua grande maioria é por meio da terceirização, como uma alternativa encontrada pelo Hospital Universitário, tendo em vista que, a não inserção do SEI-HU no organograma da UFSC como unidade educativa, inviabiliza a possibilidade de realização de concurso público para Docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para suprir estas necessidades.

O SEI-HU possui um canal de representatividade de profissionais e famílias das crianças matriculadas na Instituição, denominado Conselho de Representantes do SEI-HU. O Conselho possui funções normativas, consultivas e deliberativas, obedecendo a proposta pedagógica da Unidade (UFSC, 2013a).

Os recursos para manutenção do SEI-HU advém em sua maior parte do HU, especialmente, alimentação, materiais de limpeza/higiene e manutenção de espaços externos e internos por meio do Departamento de Manutenção de Serviços Gerais/HU (DMSG). Entretanto, os materiais pedagógicos, como brinquedos, livros, materiais de papelaria e alguns itens para complementação de alimentação e higiene, contam com doações em caráter facultativo das famílias das crianças matriculadas no SEI-HU (UFSC, 2013a).



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

É importante ressaltar que, o SEI-HU embora tenha sido criado por uma demanda social apontada pelos servidores do Hospital Universitário, ele não possui um caráter meramente assistencialista, tendo por base o Parecer CNE/CEB nº 20/2009 (BRASIL, 2009a).

No quadro de profissionais do SEI-HU, em todos os grupos há um profissional responsável com formação em nível superior em Pedagogia, além da Coordenação Pedagógica e Chefia do SEI-HU, que possuem também formação em nível superior em Pedagogia, de acordo com a formação específica determinada legalmente.

O SEI-HU possui um Projeto Político Pedagógico (UFSC, 2013a), que define e orienta as propostas educativas, visando atender as necessidades específicas de educação e cuidado às crianças na faixa etária que atendem, contemplando também a formação continuada de seus profissionais.

2. A UFSC E A EDUCAÇÃO INFANTIL

A Universidade Federal de Santa Catarina, teve como fundamento legal para sua criação a Lei nº 3.849/1960 (BRASIL, 1960). A ideia de uma universidade no Estado de Santa Catarina iniciou durante as discussões para a criação do curso de Direito na década de 30 e acompanhava uma iniciativa no País que previa a implementação de universidades públicas.

A UFSC foi inicialmente denominada como Universidade de Santa Catarina, entretanto, com a Lei n.º 4.759/1965 (BRASIL, 1965), recebeu o *status* de universidade federal.

Em 2008, a UFSC aderiu ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (BRASIL, 2007), e expandiu sua oferta de vagas, com a criação de novos *campi* nas cidades de Araranguá, Curitiba e Joinville. Para o ano letivo 2013, a UFSC ofertou 4214 vagas para cursos de graduação, distribuídas em 86 cursos (UFSC, 2012).

No que tange ao Ensino Básico, a UFSC conta em seu organograma com o Núcleo de Desenvolvimento Infantil, que atende à Educação Infantil e o Colégio de Aplicação que atende ao Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Embora, o Serviço de Educação Infantil do HU seja um serviço de atendimento à Educação Infantil, ele não é reconhecido na UFSC como unidade educativa. O NDI é a única unidade de Educação Infantil reconhecida no organograma da UFSC.

Neste sentido, convém relatar como ocorreu o surgimento das unidades de Educação Infantil nas universidades federais e posteriormente, na UFSC.

Conforme Oliveira (2005), durante a segunda metade do Século XX, as características do sistema econômico adotado no Brasil, a saber, um capitalismo concentrador de riquezas, impedia que muitas pessoas possuíssem condições satisfatórias de vida. Em contrapartida, o



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

crescimento da industrialização e urbanização incentivou a participação da mulher no mercado de trabalho.

De acordo com Oliveira (2005, p. 102):

Creches e parques infantis que atendiam crianças em período integral passaram a ser cada vez mais procurados não só por operárias e empregadas domésticas, mas também por trabalhadoras do comércio e funcionárias públicas.

É importante mencionar que, naquele dado momento histórico, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1961), aprofundou a perspectiva apontada pelas mulheres inseridas no mercado de trabalho (OLIVEIRA, 2005).

Conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1961, Art. 24):

As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária.

Segundo Raupp (2002), o surgimento das Unidades de Educação Infantil ligadas às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) se constituiu especialmente, na década de 70, numa conjuntura nacional que manifestava a necessidade da abertura de creches. Esta manifestação se intensificou por meio de movimentos sociais liderados por mulheres trabalhadoras de empresas públicas e privadas, além dos sindicatos que reivindicavam o atendimento à criança na faixa etária de zero a seis anos. Para possibilitar a inserção da mulher no mercado de trabalho, era imprescindível a abertura de instituições que atendessem seus filhos durante o período que estivessem trabalhando.

Conforme Raupp (2002, p.10):

Essa reivindicação da mulher trabalhadora decorreu do aumento da sua inserção no mercado de trabalho, a partir de transformações na sociedade, como a expansão industrial, o crescimento das cidades e as modificações na organização e estrutura da família contemporânea, uma luta determinada por razões concretas, ou seja, devido à necessidade de ter um local onde pudessem deixar seus filhos para aumentar a renda familiar por meio do trabalho remunerado.

Nesta perspectiva, foi criada em 1972, a creche Francesca Zácaro, vinculada a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, identificada como a primeira creche ligada a uma Universidade Federal. Após esta iniciativa, foram criadas novas unidades em outras universidades, entretanto, é no período de 1980 a 1992 que houve uma grande expansão, com o registro da criação de quinze novas unidades (RAUPP, 2002).

Em 2002, foi criada a Associação Nacional das Unidades Universitárias Federais de Educação Infantil (ANUUFEEI), com o objetivo de favorecer a integração entre as Unidades de



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Educação Infantil (UEI) ligadas as Instituições Federais de Ensino Superior. A ANUUFEEI nasceu a partir de um encontro nacional das UEI ligadas às IFES e desde então, defende o princípio que, estas Unidades devem oferecer um campo de “formação acadêmica e profissional que produza e socialize conhecimentos” (CANCIAN e FERREIRA, 2009, p.05).

A ANUUFEEI acredita que as UEI devem desenvolver suas propostas em consonância com o princípio norteador da universidade, na qual prevê a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e extensão. A ANUUFEEI, por meio da promoção de espaços sistemáticos de discussão traz a tona, debates acerca das funções destas unidades, não somente para a comunidade universitária, mas também para a comunidade geral, de forma mais ampla.

De acordo com os estudos de Cancian e Ferreira (2009), existem no Brasil, 26 (vinte e seis) UEI nas universidades federais, com características distintas, entretanto no referido estudo, foram apresentadas apenas 20 (vinte) UEI ligadas às Universidades Federais Brasileiras.

Na Universidade Federal de Santa Catarina além do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) e do Serviço de Educação Infantil do Hospital Universitário (SEI-HU), existe também o Centro de Educação Infantil (CEI) Flor do Campus, porém não está contemplado no organograma da Universidade.

O CEI Flor do Campus foi inicialmente fundado como Jardim de Infância da Associação dos Servidores da UFSC (ASUFSC) em 1983. Alguns anos mais tarde, em 1992, a ASUFSC foi transformada em Sindicato dos Servidores da UFSC (UFSC, 2008). O Jardim de Infância foi, denominado de CEI Flor do Campus a partir de 1999, quando passou a constituir-se como uma Associação de Pais (UFSC, 2011b).

Conforme Raupp; Barreto; Waltrick (2002), as primeiras ações visando a criação do NDI, surgiram em 1977, por meio da constituição de um Grupo de Trabalho para estudar a criação do Núcleo de Educação Pré-Escolar. Este Grupo era composto por integrantes de várias áreas da UFSC, a saber: Centro de Educação, Departamento de Psicologia, Departamento de Enfermagem, Escritório Técnico-Administrativo, Associação dos Professores, Associação dos Servidores, Associação dos Volantes e Diretório Central dos Estudantes.

Em 1980, foi inaugurado o NDI, atendendo crianças de 03 (três) meses a 06 (seis) anos, nos turnos matutinos e vespertinos, filhos de servidores técnicos administrativos em educação, docentes e alunos da UFSC (RAUPP; BARRETO; WALTRICK, 2002).

É importante salientar que, o NDI após trinta e três anos de atividades atendendo apenas filhos da comunidade universitária da UFSC, lançou edital em 13 de março de 2013 (UFSC, 2013b), no qual, abre vagas para o ingresso de crianças na proporção de: 65% candidatos da comunidade geral; 30% candidatos - filhos de estudantes dos cursos presenciais da UFSC e 5% candidatos com deficiência. Todos os candidatos estão sujeitos aos critérios de seleção de acordo com a vulnerabilidade social.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Diante do processo de desenvolvimento histórico, pode-se observar que, as unidades de Educação Infantil ligadas as universidades federais brasileiras foram criadas e estruturadas a partir da década de 80, de acordo com as demandas que as comunidades universitárias apontavam em seus respectivos contextos. Cada uma possui suas especificidades no que se refere aos propósitos de sua criação, recursos para sua implementação e público a que se destinam.

Não obstante, a reivindicação de trabalhadores e sindicalistas pelo direito à creche no seu local de trabalho, a Constituição Federal (BRASIL, 1989) e a LDBEN (BRASIL, 1996), não estabeleceram como direito aos trabalhadores a assistência gratuita aos filhos e dependentes de zero a seis anos, no seu local de trabalho.

A Constituição Federal (BRASIL, 1989), entretanto, declara pela primeira vez que a Educação Infantil é um direito da criança:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, art. 227, 1989).

A LDBEN (BRASIL, 1996), por sua vez, define o atendimento na Educação Infantil como responsabilidade das redes públicas municipais:

Os Municípios incumbir-se-ão de: oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, Art. 11º V, 1996)

Neste sentido, convém mencionar o Decreto nº 977/1993 (BRASIL, 1993) que dispõe sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. A assistência pré-escolar que trata este Decreto (BRASIL, 1993) tem como objetivo oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições de atendimento aos seus dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até seis anos de idade.

A publicação deste Decreto (BRASIL, 1993) pôs fim, definitivamente, à abertura de novas unidades de Educação Infantil nas universidades federais, entretanto, instituiu o auxílio pré-escolar para os servidores públicos federais. Conforme Portaria nº 658/1995 (BRASIL, 1995), o valor do auxílio pré-escolar no Estado de Santa Catarina é de R\$ 81,00.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

É conveniente neste momento, apresentar uma recente publicação do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Santa Catarina (SINEPE/SC) (SINEPE/SC, 2013), que aponta a necessidade dos municípios de concentrar forças em 2013, na criação de vagas para mais de 1,4 milhões de pequenos brasileiros que estão fora da escola. Trata-se de crianças entre quatro e cinco anos que deverão estar matriculadas até 2016. Em Florianópolis, a situação não é considerada alarmante, embora ainda, a oferta de vagas é bem inferior a demanda

(...) Em Florianópolis, capital catarinense, a situação também é animadora. As projeções utilizadas com base no censo de 2000 do IBGE indicam que a cobertura é de 38% para as crianças em idade de creche e 70% para a de pré-escola. Mesmo assim, é necessário expandir a rede, mas o município enfrenta dois entraves: limitação territorial e falta de financiamento (MARANGON, 2011).

Diante destas constatações, observa-se que os municípios não ofertam vagas suficientes para a demanda neste nível de ensino. Para tanto, faz-se necessário, compreender em que circunstâncias foi homologada a Resolução CNE/CEB nº 01/2011 (BRASIL, 2011), diante do processo de desenvolvimento da política pública educacional.

3 CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS EM QUE FOI HOMOLOGADA A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 01 /2011 (BRASIL, 2011)

A universidade vem sofrendo ao longo dos anos, transformações na sua relação de mediação com a sociedade e o Estado. Pelo fato de ser uma manifestação social, a instituição universidade reflete o modo de funcionamento da sociedade. Na tentativa de adaptar-se na sociedade, constrói, historicamente, seu processo de desenvolvimento diante das condições que estão submetidas (BÚRIGO, 2012).

Santos (2011), aborda as transformações ocorridas nas universidades públicas, especialmente no que ele define como crise institucional, cujo fatores foram evidenciados no início da década de 90 e adquiriram maior peso no decorrer da década. Segundo o autor, a autonomia científica e pedagógica da universidade se ampara na dependência financeira do Estado. Enquanto o Estado assegura às universidades a garantia de bem público, e que compete ao Estado, garantir as condições para seu pleno funcionamento, esta dependência não será problemática.

Segundo Chauí (2003), a reforma do Estado ocorrida no Governo do ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, definiu a educação, a saúde e a cultura como um setor de serviços não exclusivos do Estado. Neste sentido, a autora assinala que a educação deixou de ser um direito e passou a ser um serviço e a educação deixou de ser considerada um serviço público e passou a ser um serviço que pode ser privatizado. “A reforma do Estado



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

definiu a universidade como uma organização social e não como uma instituição social” (CHAUÍ, 2003, p.06).

Neste sentido, vista como uma organização social, a universidade pública está submetida a um processo de mercantilização, na qual, o mercado passa a ser o ditador, o centralizador das ações e a educação um bom negócio.

Chauí (2003, p.06) explica as diferenças entre a concepção de universidade, como uma instituição social e organização social:

A Instituição social aspira à universalidade. A organização sabe que sua eficácia e seu sucesso dependem de sua particularidade. Isso significa que a instituição tem a sociedade como seu princípio e sua referência normativa e valorativa, enquanto a organização tem apenas a si mesma como referência, num processo de competição com outras que fixaram os mesmos objetivos particulares.

De acordo com Santos (2011), esta perda de prioridades da universidade pública nas políticas públicas do Estado, foi induzida pelo modelo de desenvolvimento econômico conhecido por neoliberalismo ou globalização neoliberal. Segundo o autor, os dois processos marcantes na década, a saber, o desinvestimento do Estado na universidade pública e a globalização mercantil da universidade, são os dois pilares de um projeto global que objetiva transformar o bem público da universidade num campo de valorização do capitalismo educacional.

Santos (2011) identifica além da crise institucional, outras duas crises que as universidades enfrentam: hegemonia e legitimidade. A crise de hegemonia se caracteriza pelas contradições entre as funções tradicionais das universidades e as que, ao longo do Séc. XX lhe foram atribuídas. As universidades enfrentaram uma crescente descaracterização intelectual, a produção do conhecimento convencional passou para o conhecimento pluriversitário, transdisciplinar, baseado nas novas tecnologias de comunicação e informação. A universidade não se adaptou bem a elas, e, embora sendo a instituição por excelência, detentora do conhecimento científico, transformou-se num alvo fácil de crítica social.

A crise de hegemonia afetou a legitimidade das universidades, tendo em vista que as universidades não conseguiam mais atender legitimamente as demandas da sociedade. Na concepção neoliberal, a lógica do baixo custo e alta rentabilidade agregam valores e legitimam o papel das universidades na sociedade. Segundo Santos (2011), a reconquista da legitimidade é a mais difícil e urgente de todas as ações necessárias para uma reforma nas universidades públicas.

À medida que a hegemonia e a legitimidade das universidades foram afetadas, o seu domínio institucional também se altera. A crise institucional reside no fato dela ter tornado mais densa o aprofundamento das demais crises. A falta de condições adequadas, tanto financeiras como institucionais, prejudicam o seu desempenho em relação às responsabilidades sociais das universidades.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

O Plano de Gestão para o Governo Lula (BRASIL, 2003), reconheceu que os contextos políticos, econômicos e sociais impõem transformações macro-institucionais que afetaram o papel do Estado e exigiram relevantes transformações nas instituições públicas.

O Plano de Gestão para o Governo Lula (BRASIL, 2003, p.07) relata:

O quadro de desigualdades clama por um Estado ativista, promotor da justiça social; o de escassez clama por esforços de otimização; o quadro global competitivo requer um Estado regulador e uma gestão econômica consistente; e a conquista da democracia exige um novo padrão de deliberação que considere o cidadão como o foco da ação pública

Diante do cenário político apresentado, o Brasil na tentativa de resgatar o caráter legítimo da universidade pública, têm investido nos últimos dez anos em políticas de inserção social. Pode-se citar como exemplos deste processo, o Programa Nacional de Ações Afirmativas (BRASIL, 2002) e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (BRASIL, 2007).

O Programa Nacional de Ações Afirmativas (BRASIL, 2002) promove os valores democráticos, o respeito à diversidade socioeconômica e étnico-racial mediante uma política de ampliação do acesso aos cursos de graduação e estímulo à permanência na universidade.

O REUNI (BRASIL, 2007) por sua vez, objetiva fornecer condições para as universidades federais ampliarem o acesso e permanência de estudantes na graduação, aproveitamento da melhor maneira a estrutura física e o quadro de pessoal existente nas universidades.

As Políticas Públicas de inserção social não contemplam somente o Ensino Superior, a Educação Básica também é foco de ações neste sentido. Cabe então, mencionar a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009b) que ratifica este compromisso social:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção (BRASIL, 2009, Artº 5º, Parágrafo 1º).

No ano seguinte à promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009b), é aprovado o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 (PNE) (BRASIL, 2010, p.09), composto por vinte metas, cuja meta 1, prevê:



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos” .

No bojo desta reorganização política, na qual, o Brasil procura por meio de Políticas Públicas, retomar seu caráter de responsabilidade social, foi homologada em 10 de março de 2011, a Resolução CNE/CEB nº 01/2011(BRASIL, 2011) que fixa normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações.

A Resolução CNE/CEB nº 01/2011(BRASIL, 2011) traz em seu primeiro Artigo, determinações que vão ao encontro deste movimento político de inserção social, o que traz a compreensão contextual das razões que levaram a homologação da referida Resolução.

As unidades de Educação Infantil mantidas e administradas por universidades federais, ministérios, autarquias federais e fundações mantidas pela União caracterizam-se, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei nº 9.394/96, como instituições públicas de ensino mantidas pela União, integram o sistema federal de ensino e devem:

- I – oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência de todas as crianças na faixa etária que se propõem a atender;
- II – realizar atendimento educacional gratuito a todos, vedada a cobrança de contribuição ou taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra;
- III – atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino;
- IV – garantir ingresso dos profissionais da educação, exclusivamente, por meio de concurso público de provas e títulos;
- V – assegurar planos de carreira e valorização dos profissionais do magistério e dos funcionários da unidade educacional;
- VI – garantir o direito à formação profissional continuada;
- VII – assegurar piso salarial profissional; e,
- VIII – assegurar condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. Unidades educacionais de Educação Infantil que funcionam em espaço/prédio de órgão da Administração Pública Federal, mantidas e administradas, mediante convênio, por pessoa física ou jurídica de direito privado, tais como: cooperativas, associações, sindicatos ou similares, caracterizam-se como estabelecimentos privados e integram o respectivo sistema de ensino municipal, estadual ou do Distrito Federal e, portanto, devem orientar seu funcionamento e solicitar autorização para ofertar a Educação Infantil ao Conselho de Educação do respectivo sistema. (BRASIL, Art. 1º, 2011).

De acordo com o Art.1º, inciso I (BRASIL, 2011), a determinação de oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência de todas as crianças na faixa etária que as Unidades Educativas se propõem a atender, implicaria na abertura de vagas para a comunidade em geral, por meio de edital público com possível sorteio de vagas. Esta prerrogativa tornaria o ingresso das crianças, uma possibilidade a ser exercida por todas as



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

crianças de três meses a cinco anos de idade. O SEI-HU até a presente data oferece atendimento somente aos filhos e netos dos servidores lotados no HU/UFSC.

De acordo com o Art.1º, Inciso II (BRASIL, 2011), que trata sobre a gratuidade do ensino, o SEI-HU é reconhecido como um setor pertencente ao organograma do HU, portanto, mantido por recursos destinados pelo mesmo.

A Resolução CNE/CEB nº 01/2011 traz em seu Artigo1º, Inciso IV (BRASIL, 2011), a seguinte determinação “garantir ingresso dos profissionais da educação, exclusivamente, por meio de concurso público de provas e títulos”. Esta parece ser uma das determinações mais impactantes contidas na citada Resolução (BRASIL, 2011), pois o SEI-HU possui em seu quadro de profissionais, onze pedagogas que atuam como professoras regentes em cada turma, além de duas professoras e duas auxiliares de sala contratadas pela ASHU. Se a Resolução CNE/CEB nº 01/2011 (BRASIL, 2011), determina que o ingresso de profissionais da educação se dê exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos, este quadro de profissionais só será mantido, caso haja abertura de concurso público para estes cargos e os profissionais obtenham aprovação no mesmo.

Para possibilitar qualquer encaminhamento de acordo com os propósitos contidos na Resolução CNE/CEB nº 01/2011 (BRASIL, 2011), se faz necessário uma vinculação do SEI-HU ao Centro de Ciências da Educação e posteriormente, a inserção do mesmo no organograma da UFSC. Neste sentido, a autorização para realização de concursos públicos para a carreira do magistério, poderia ser uma possibilidade viável. Além disso, a aplicabilidade dos recursos financeiros poderia atender as demandas específicas próprias de uma unidade de ensino, assegurando assim, os recursos financeiros e o quadro de pessoal na Resolução ora mencionada (BRASIL, 2011).

No decorrer de quarenta e um anos, desde a criação da primeira unidade até os dias atuais, as Unidades de Educação Infantil ligadas às universidades federais, construíram ao longo de suas trajetórias, as mais diversas formas de organização administrativa e pedagógica, de acordo com as demandas apresentadas em cada contexto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Voltando aos questionamentos que o presente artigo tem por objetivo, refletir sobre o impacto social do papel da universidade no processo de desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil (SEI) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a partir da homologação da Resolução CNE/CEB n.º 01/2011 (BRASIL, 2011), podemos pontuar que o SEI-HU foi ao longo de seus vinte e três anos de existência, reconhecido como um setor do HU cuja finalidade precípua foi o ensino, realizando também interlocuções com a comunidade interna e externa à UFSC, por meio da oferta de seu espaço para estágios, pesquisas e socialização de saberes.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Desta forma, a referida Resolução (BRASIL, 2011), propõe a universalização das condições de acesso e permanência nestas Unidades, o que é compreensível, considerando-se as funções das Instituições Federais de Ensino, que prevê o ensino, pesquisa, extensão e seu compromisso social.

Por outro lado, a Resolução CNE/CEB nº 01/2011 (BRASIL, 2011), normatiza, sem considerar o percurso de cada uma destas Unidades, sua história, as demandas que atendem e suas diversificadas formas de organização. Para o SEI-HU, que desenvolveu com responsabilidade e comprometimento sua proposta pedagógica desde sua criação, a publicação desta Resolução (BRASIL, 2011), põe em xeque a continuidade da proposta que desenvolve.

Parece inevitável a questão acerca da razão de se manter um espaço educativo, inserido no organograma de um Hospital, se o mesmo não atenderá aos interesses da instituição? A abertura de vagas para a comunidade externa e a conseqüente perda dos direitos dos servidores do Hospital, será uma possibilidade viável, entendendo-se que a atividade foco do Hospital não é a Educação Infantil?

Estas e outras questões permanecem sem respostas. As condições necessárias para efetiva adequação às normas vigentes não foram reconhecidas e nem garantidas até o momento e o Serviço de Educação Infantil do HU, prossegue sua caminhada, atendendo aos objetivos propostos desde sua fundação.

Neste sentido, buscando também desvelar o impacto social do papel da Universidade neste contexto, estaremos desenvolvendo uma pesquisa junto aos gestores da Universidade Federal de Santa Catarina, do Hospital Universitário, bem como do Serviço de Educação Infantil/HU, com vistas a quiçá possamos propor ações de adequação a partir da Resolução CNE/CEB nº 01/2011 (BRASIL, 2011), junto ao SEI-HU/UFSC, almejando um espaço de desenvolvimento como uma unidade educativa institucional (GONÇALVES, 2013).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Lei nº 3.849** de 18 de dezembro de 1960. Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências. Brasília, 1960. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-3849-18-dezembro-1960-354412-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em abril de 2013.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/129047/lei-de-diretrizes-e-base-de-1961-lei-4024-61>>. Acesso em julho de 2013.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

_____. **Lei nº 4.759** de 20 de agosto de 1965. Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4759-20-agosto-1965-368906-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em abril de 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1989.

_____. **Decreto nº 977** de 10 de novembro de 1993. Dispõe sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em <www.mec.gov.br>. Acesso em abril de 2011.

_____. **Portaria nº 658** de 06 de abril de 1995. Resolve os valores-teto para Assistência Pré-Escolar. Brasília, 1995. Disponível em <<http://www.sistemas.ufrn.br/shared/verArquivo?idArquivo=876417&key=3a04f810c2c2aae67ef297a78f57d3be>>. Acesso em julho de 2013.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em agosto de 2011.

_____. **Decreto nº 4.228** de 13 de maio de 2002. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4228.htm> Acesso em abril de 2011.

_____. **Plano de Gestão do Governo Lula**. Brasília, 2003. Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/seges/081003_SEGES_Arq_ge stao.pdf>. Acesso em julho de 2013.

BRASIL. **Decreto nº 6.096** de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em abril de 2013.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 20** de 11 de novembro de 2009a. Brasília, 2009. Disponível em <www.mec.gov.br>. Acesso em julho de 2013.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009b. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em agosto de 2011.

_____. **Plano Nacional de Educação.** Brasília, 2010. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em julho de 2013.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 01** de 10 de março de 2011. Fixa normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações. Disponível em <www.mec.gov.br>. Acesso em abril de 2011.

BÚRIGO, Carla Cristina Dutra. O Trabalho, a formação do professor de educação básica e a universidade como espaço de formação. In: Triviños, Augusto (Orgs.). **Trabalho e a formação do professor de Educação Básica no MERCOSUL/CONE SUL.** Florianópolis: Imprensa Universitária/UFSC, 2012.

CANCIAN, Viviane Ache; FERREIRA, Ione Mendes Silva (Orgs.). **Unidades de Educação Infantil nas Universidades Federais: os caminhos percorridos.** Goiânia: FUNAPE, 2009.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **A universidade pública sob nova perspectiva.** São Paulo, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a02.pdf>> Acesso em julho de 2012.

GONÇALVES, Mônica Feitosa de Carvalho Pedrozo. **O Serviço de Educação Infantil – HU/UFSC frente à Resolução CNE/CEB nº 01/2011: desafios e perspectivas.** Projeto de Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária. Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

MARAGON, Cristiane. **Os Desafios da Creche.** In: Escola Pública. São Paulo, 2011. Disponível em <revistaescolapublica.uol.com.br>. Acesso em julho de 2013.

OLIVEIRA, Zilma Ramos. **Educação Infantil: Fundamentos e Métodos.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

RAUPP, Marilene. **A Educação Infantil nas Universidades Federais: questões, dilemas e perspectivas.** Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UFSC, 2002.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

RAUPP, M.; BARRETO, E.; WALTRICK, R. **Trajetória do Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC: 20 anos de história.** UFSC, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade.** São Paulo: Cortez, 2011.

SINEPE/SC. **Um ano para a educação infantil: municípios devem criar mais 1,4 milhão de vagas.** Florianópolis, 2013. Disponível em <<http://www.sinepe-sc.org.br/ler/um-ano-para-a-educacao-infantil-municipios-devem-criar-mais-1-4-milhao-de-vagas/>> Acesso em maio de 2013.

UFSC. **História do SINTUFSC.** Florianópolis, 2008. Disponível em <[www,sintufsc.ufsc.br](http://www.sintufsc.ufsc.br)>. Acesso em abril de 2013.

_____. **Histórico do CEI Flor do Campus.** Florianópolis, 2011b. Disponível em:<www.flordocampus.ufsc.br>. Acesso em abril de 2013.

_____. **Edital 04/COPERVE/2012.** Florianópolis, 2012. Disponível em:<http://www.vestibular2013.ufsc.br/files/2012/07/Edital_Completo_04COPERVE2012.pdf>. Acesso em abril de 2013.

_____. **Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Educação Infantil do Hospital Universitário.** Florianópolis: SEI-HU/UFSC, 2013a.

UFSC. **Edital nº 01/NDI/2013.** Florianópolis, 2013b. Disponível em <www.ndi.ufsc.br>. Acesso em maio de 2013.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad